



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 29 de janeiro de 2024.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 002/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados a este Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos processos de licitações públicas do Município de Riacho dos Cavalos/PB, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Art. 2º.** Consideram-se da Região do Médio Piranhas, os municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PIRANHAS - ASMEP a saber:

- CAJAZEIRINHAS;
- MATO GROSSO;
- SÃO BENTO;
- SÃO DOMINGOS;
- SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ;
- BELEM DO BREJO DO CRUZ;
- BREJO DO CRUZ;
- BREJO DOS SANTOS;
- CATOLÉ DO ROCHA;
- BOM SUCESSO;
- LAGÔA;
- PAULISTA;
- POMBAL;
- RIACHO DOS CAVALOS;
- SÃO BENTINHO e
- JERICÓ

**Art. 3º.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias.

**Art. 4º.** Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Bom Sucesso.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 013/2024

EM, 25 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 773/2023, de 26/06/2023, publicada em 27/06/2023, que altera a denominação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**R E S O L V E** nomear os membros abaixo, para a composição do **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento:

- **Paulo Suassuna de Medeiros Neto** – Titular;
- **Naarai Fernandes Pereira** – Suplente.

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Petruska Semirames leite Belmont** – Titular;
- **Josival Pimenta da Silva** – Suplente.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Leonara Veras de Sousa** – Titular;
- **Maria do Socorro Vieira Suassuna** – Suplente.

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- **Daiane Janne Dantas Freite** – Titular;
- **Antonio da Silva Andrade** – Suplente.

e) Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:

- **Humberto Nobre de Almeida** – Titular;
- **Pedro Caetano Vieira** – Suplente.

f) Representante da Igreja Católica;

- **Adalgisa Farias de Andrade** – Titular;
- **Joseilton de Sousa Andrade** – Suplente.

g) Representante do Grupo de Idosos Vovó Tina:

- **Elza Queiroz de Lima Diniz** – Titular;
- **Terezinha Araújo de Melo Costa** – Suplente.

h) Representante da Associação dos Criadores de Gado de Leite:

- **Raimundo Vaz Carneiro** – Titular;
- **Cleodon Almeida de Oliveira** – Suplente.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVIII

Publicação Semanal

Segunda Feira, 29 de janeiro de 2024.

## EDIÇÃO EXTRA

- i) Representante dos Trabalhadores na Área do Idoso:
- **Suênia Alves de Sousa** – Titular;
  - **Flávia Suassuna Carneiro de Sousa** – Suplente
- j) Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- **Divaneide Pereira Maia** – Titular;
  - **Laércio Sousa** – Suplente.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal